



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 063

Autoriza a aquisição de cimento, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

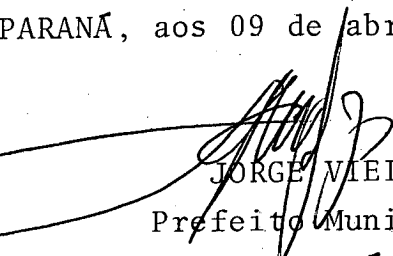
1. CONSIDERANDO que através do Edital de Licitação n° 02/81 - Tomada de Preços n° 02/81, foi aberta licitação objetivando a aquisição de 10.000 (dez mil) sacas de cimento, destinadas à aplicação em Obras de Pavimentação Asfáltica em vias públicas desta cidade;
2. CONSIDERANDO que nenhuma firma acudiu ao chamamento da aludida licitação, embora amplamente divulgada;
3. CONSIDERANDO a necessidade imperiosa dessa mercadoria, cuja demora na aquisição implicará no retardamento das obras em andamento, com inevitáveis prejuízos à Municipalidade;
4. CONSIDERANDO, finalmente, a anormal situação que atravessa, atualmente, o mercado de cimento, com escassez de disponibilidades, aliada à diferenciação de preços,

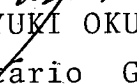
### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, o SERAUPA, autorizado a adquirir a quantidade de 10.000 (dez mil) sacas de cimento, ao menor preço vigente no mercado local, conforme é facultado pelo art. 126, § 2º, letras "c" e "l", do Decreto-Lei Federal n° 200, de 25.02.67.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de abril de 1981.

  
JORGE VIEIRA  
Prefeito Municipal  
- Em exercício -

  
MASSAYUKI OKUMURA  
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
Estado do Paraná

SECRETARIA DE CULTURA

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12/ abril / 19 81
DE N.º 623
UMUA 13 04/10 81
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO